



RESOLUÇÃO Nº. 17 – CONSEPE, DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

Aprova redução da carga horária do Estágio Curricular Supervisionado, prevista no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras (Português/Inglês) da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades - FIH da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista a deliberação em sua 69ª reunião realizada em 16/08/2013, e considerando:

- as justificativas apresentadas pelo Colegiado do Curso de Graduação Licenciatura em Letras (Português/Inglês) para redução da carga horária do Estágio Curricular Supervisionado;
- o quantitativo de horas para o Estágio Curricular Supervisionado, estabelecido pela Resolução CNE/CP nº 2/2002, que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena de formação de professores da Educação Básica em nível superior;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a redução da carga horária do Estágio Curricular Supervisionado prevista no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras (Português/Inglês), de 720 (setecentos e vinte) horas para 420 (quatrocentos e vinte) horas.

Art. 2º A carga horária total do Curso de Graduação em Letras (Português/Inglês) – Licenciatura passará de 4.090 (quatro mil e noventa) horas para 3.790 (três mil e setecentos e noventa) horas a serem integralizadas no tempo mínimo de 5,5 (cinco) anos e meio e máximo de 8 (oito) anos, incluído o período de 3 (três) anos cursado no BHU.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação pelo CONSEPE, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 16 de agosto de 2013.

Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu
Presidente do CONSEPE/UFVJM